

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

À Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade,

Tratam os autos de solicitação da Seção de Obras e Projetos, corroborada pela Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, visando a contratação de empresa visando à confecção de balcão e púlpito a serem instalados no auditório Levino Emiliano dos Passos, docs. 6837/2018, 6871/2018, 6872/2018 e 7012/2018.

A Seção de Licitações e Compras enquadrou a despesa na hipótese do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, doc. 11561/2018. Não foi utilizada a Cotação Eletrônica, uma vez que se trata de aquisição de material por encomenda e específico.

A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade atestou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa, no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), doc. 86831/2017.

Diante do exposto, considerando a regular instrução do feito, das manifestações da Seção de Licitações e Compras, da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e diante da delegação efetuada a esta Secretaria de Administração e Orçamento, por meio da Portaria PRES nº 67, de 21 de fevereiro de 2017, **autorizo** a emissão de nota de empenho em favor da sociedade empresária Módulo Móveis e Arquitetura Ltda., CNPJ: 26.905.570/0001-14, no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, condicionada à validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da sociedade empresária a ser contratada.

Após a emissão da nota de empenho solicito o encaminhamento do procedimento à Seção de Obras e Projetos para entrega do empenho à contratada, seguindo os autos, a partir da apresentação da nota fiscal, os trâmites previstos na Portaria TRE/GO n. 1.298/2005.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

Antônio Celso Ramos Jubé
Secretário de Administração e Orçamento

Ldlr



Missão: “Gerir as políticas de patrimônio, materiais, serviços, orçamento e finanças, proporcionando a infraestrutura necessária ao cumprimento da missão institucional”.

Visão: “Ser referência na gestão administrativa da Justiça, bilização e controle de bens e serviços”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2018 16:53:55
Por: ANTONIO CELSO RAMOS JUBE